



**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 2026.**

**Concede revisão-geral anual aos servidores da Câmara Municipal de São Miguel do Anta - MG.**

A Câmara Municipal de São Miguel do Anta, nos termos do art. 51, IV da Constituição Federal, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A título de revisão anual, os subsídios dos servidores da Câmara Municipal de São Miguel do Anta ficam acrescidos em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta das dotações próprias da Câmara Municipal, já consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Anta, 20 de fevereiro de 2026.

Reginaldo Marcio Miranda

Presidente da Câmara

